



RELATÓRIO DO ENCONTRO NACIONAL DOS EMPREGADOS DA EBSERH ACT-2019/2020

Data: **07 e 08/12/2018.**

Local: **Condsef/Fenadsef.**

Presentes:

- Direção da Condsef/Fenadsef: **Sérgio Ronaldo, Valter César, Carlos Alberto, Jussara Griffo, Erilza Galvão e Marizar Mansilha.**
- Estados: **BA, CE, DF, MA, MG, MS, MT, PE, PI, PR, RS, SC, SE e TO,**

O Encontro Nacional reuniu os representantes dos empregados dos estados acima citados, onde foi realizado uma análise da conjuntura política sindical e trabalhista atual do país pela Condsef/Fenadsef; elaboração da proposta do ACT 2019/2020, de acordo com a maioria dos delegados presentes; eleição de um representante dos trabalhadores para compor o Conselho Consultivo Nacional da EBSERH; e eleição de representantes dos empregados para compor a Comissão Nacional de Negociação do ACT 2019/2020.

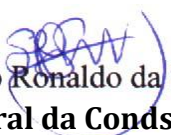
ENCAMINHAMENTOS

1. A minuta do ACT 2019/2020, construída no Encontro, será encaminhada para análise do jurídico da Condsef/Fenadsef e, posteriormente, protocolada junto à EBSERH/Sede, assim como encaminhada às entidades filiadas;
2. Foi eleita para compor o Conselho Consultivo da EBSERH a representante dos empregados Sabrina Oliveira (RS);
3. Os estados eleitos para compor a Comissão Nacional de Negociação do ACT 2019/2020 são:
 - Titulares: MA, PI, CE, SE, BA, TO, MT, MS, MG e PR;
 - Suplentes: PE, DF e RS.
4. Alguns temas abordados serão remetidos à Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), composta pelos seguintes estados eleitos em Plenária anterior (PE, TO, MS, RS, MG):
 - a) Reforçar junto à empresa o cumprimento do acordado no TST, no ACT de 2016, sobre a titulação, previdência complementar e Plano de Cargos e Salários;
 - b) Equiparação da carga horária para 36h/semanais, de todo nível técnico;
 - c) Insalubridade de 40% nos setores de porta aberta(urgência/emergência);



- d) Valorização e reconhecimento do profissional nível médio que possua diploma de graduação/pós graduação;
- e) Processo de permuta e transferência semestral, estando o empregado elegível logo após o período de experiência;
- f) Readequação salarial do nível médio, baseado nos índices salariais da mesma categoria de outras empresas publicas, de acordo com a análise e pesquisa realizada pelo DIEESE.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2018.


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef